

Câmara Municipal de Arcos

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:

Lei nº 977

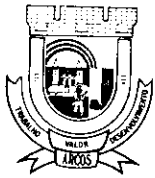
Concede Subvenções, Contribuições e auxílios e dá outras providências

1.º, 2.º, 3.º, 4.º
APROVADO - 8 votos x 1 v
Sala das Sessões, em 21/11/80
Alvares
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais
Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 1981 - Mil novecentos e oitenta e hum - as seguintes subvenções, contribuições e auxílios como seguem:

1- AMVI.....	Cr\$	450.000,00
2- IBAM.....	Cr\$	25.000,00
3- ABM.....	Cr\$	2.000,00
4- Grupo de escoteiros de Arcos.....	Cr\$	25.000,00
5- AMM.....	Cr\$	2.000,00
6- Conselho Comunitário da Ilha.....	Cr\$	10.000,00
7- Enater/MG- Extensão Rural.....	Cr\$	330.000,00
8- Caixa E. E. E. "Yolanda Jovino Vaz".....	Cr\$	6.000,00
9- Caixa Escolar da E. E. "Maricota Pinto.....	Cr\$	6.000,00
10- Caixa Escolar da E. E. "Vila Boa vista".....	Cr\$	2.000,00
11- Caixa Escolar da E. E. "Corumbá".....	Cr\$	2.000,00
12- Caixa Escolar da E. E. "Carlos Bernardes".....	Cr\$	2.000,00
13- Caixa Escolar da E. E. "Calciolândia".....	Cr\$	2.000,00
14- Caixa Escolar da E. E. "Boca da Mata".....	Cr\$	2.000,00
15- Caixa Escolar da E. E. "Barra do Melo".....	Cr\$	2.000,00
16- Caixa Escolar da E. E. "Paineiras".....	Cr\$	2.000,00
17- Ipiranga Esporte Clube.....	Cr\$	15.000,00
18- Associação Atlética Arcoense.....	Cr\$	15.000,00
19- Juventus Esporte Clube.....	Cr\$	2.500,00
20- Fundação Laura Andrade. (Clube de Futebol).....	Cr\$	2.500,00
21- Cruzada Paroquial de Educação.....	Cr\$	500.000,00
22- Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos (FUMUSA).....	Cr\$	1.500.000,00



Câmara Municipal de Arcos

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:

APROVADO - 1ª. 2ª. 3ª V.

Sala das Sessões, em 21/11/80

Albérico
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

23 - Fundação Hospitalar de Minas Gerais (FHMIG) ..Cr\$	13.000,00
24 - Assistência Social de Arcos (ASA).....Cr\$	100.000,00
25 - Sociedade São Vicente de Paulo - Arcos.....Cr\$	100.000,00
26 - Sociedade S. Vicente de Paulo - Barra do Melo..Cr\$	5.000,00
27 - Assistência Social Santa Luzia.....Cr\$	3.000,00
28 - Casa da Amizade.....Cr\$	20.000,00
29 - MOBILAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização.Cr\$	15.000,00
30 - CNAN - Campanha Nacional de Alimentação EscolarCr\$	75.000,00
31 - Santa Casa de Misericórdia de Arcos.....Cr\$	200.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 22/12/80.

APROVADO

Sala das Sessões, em 19/12/80 -

Albérico
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

mantida e aprovada
pela Câmara
Albérico
22/12/80.